

# Contrato de Relação BDSM - (Modelo)

## CONTRATO DE RELAÇÃO KINKY BDSM

O \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ Brasil ("o Dominante")

E O \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Brasil, ("o Submisso")

### AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE

1. A seguir estão os termos de um contrato vinculativo entre o Dominante e o Submisso.

### TERMOS FUNDAMENTAIS

2. O propósito fundamental deste contrato é permitir que o Submisso explore sua sensualidade e seus limites de forma segura, com o devido respeito e cuidar de suas necessidades, seus limites e seu bem-estar.
3. O Dominante e o Submisso acordam e admitem que tudo o que aconteça sob os termos deste contrato será consensual e confidencial, e estará sujeito aos limites acordados e aos procedimentos de segurança que se contemplam neste contrato. Podem acrescentar-se limites e procedimentos de segurança adicionais.
4. O Dominante e o Submisso garantem que não padecem de infecções sexuais nem enfermidades graves, incluindo HIV, herpes e hepatite, entre outras. Se durante a vigência do contrato (como se define abaixo) ou de qualquer ampliação do mesmo, uma das partes for diagnosticada ou tiver conhecimento de padecer de alguma destas enfermidades, compromete-se a informar à outra imediatamente e em todo caso, antes que se produza qualquer tipo de contato entre as partes.
5. É preciso cumprir as garantias e os acordos anteriormente mencionados (e todo limite e procedimento de segurança adicional acordado na cláusula 3). Toda infração invalidará este contrato com caráter imediato e ambas as partes aceitam assumir totalmente ante a outra as consequências da infração.
6. Todos os pontos deste contrato devem ler-se e interpretar-se à luz do propósito e os términos fundamentais estabelecidos nas cláusulas 2-5.

### FUNÇÕES

7. O Dominante será responsável pelo bem-estar e pelo treinamento, a orientação e a disciplina do Submisso. Decidirá o tipo de treinamento, a orientação e a disciplina, e o momento e o lugar de administrá-los, atendendo aos termos acordados, os limites e os procedimentos de segurança estabelecidos neste contrato ou acordado ainda nos termos da cláusula 3 acima.
8. Se em algum momento o Dominante não mantiver os termos acordados, os limites e os procedimentos de segurança estabelecidos neste contrato ou acordados na cláusula 3, o Submisso tem direito a finalizar este contrato imediatamente e a abandonar seu serviço ao Dominante sem prévio aviso.
9. Atendendo a esta condição e às cláusulas 2-5, o Submisso tem que obedecer em tudo ao Dominante. Atendendo aos termos acordados, os limites e os procedimentos de segurança estabelecidos neste contrato ou acordados na cláusula 3, deve oferecer ao Dominante, sem perguntar nem duvidar, todo o prazer que este lhe exija, e deve aceitar, sem perguntar nem duvidar, o treinamento, a orientação e a disciplina em todas suas formas.

### INÍCIO E VIGÊNCIA

10. O Dominante e o Submisso assinam este contrato na data de início, conscientes de sua natureza e comprometendo-se a acatar suas condições sem exceção.

11. Este contrato terá efeito durante um período de três meses a partir da data de início (“vigência do contrato”). Ao expirar a vigência, as partes comentarão se este contrato e o disposto por eles no mesmo são satisfatórios e se estiverem satisfeitas as necessidades de cada parte. Ambas as partes podem propor ampliar o contrato e ajustar os termos ou os acordos que nele se estabelecem. Se não se chegar a um acordo para ampliá-lo, este contrato concluirá e ambas as partes serão livres para seguir sua vida separados.

### **DISPONIBILIDADE**

12. O Submisso estará disponível para o Dominante desde sexta-feira à noite até o domingo pela tarde, todas as semanas durante a vigência do contrato, com as horas a especificar pelo Dominante (“horas atribuídas”). Podem acordar mutuamente por mais horas, atribuídas como adicionais.
13. O Dominante se reserva o direito a rechaçar o serviço do Submisso em qualquer momento e pelas razões que sejam. O Submisso pode solicitar sua liberação em qualquer momento, liberação que ficará a critério do Dominante e estará exclusivamente sujeito aos direitos do Submisso contemplados nas cláusulas 2-5 e 8.

### **LOCALIZAÇÃO**

14. O Submisso estará disponível às horas atribuídas e às horas adicionais, nos lugares que determine o Dominante. O Dominante concorrerá com todos os custos de viagem que incorra ao Submisso com este fim.

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15. As duas partes discutem e acordam as seguintes prestações de serviços, e ambas deverão as cumprir durante a vigência do contrato. Ambas as partes aceitam que podem surgir questões não contempladas nos termos deste contrato de prestação de serviços, e que determinadas questões poderão renegociar-se. Nestas circunstâncias, poderão propor-se cláusulas adicionais a modo de emenda. Ambas as partes deverão acordar, redigir e assinar toda cláusula adicional ou emenda, que estará sujeita aos termos fundamentais estabelecidos nas cláusulas 2-5.

### **DOMINANTE**

- 15.1. O Dominante deve priorizar em todo momento a saúde e a segurança do Submisso. O Dominante em nenhum momento exigirá, solicitará, permitirá nem pedirá ao Submisso que participe das atividades detalhadas no Apêndice 2 ou em toda atividade que qualquer das duas partes considere insegura. O Dominante não levará a cabo, nem permitirá que se leve a cabo, nenhuma atividade que possa ferir gravemente o Submisso ou pôr em perigo sua vida. As restantes subpartes desta cláusula 15 devem ler-se atendendo a esta condição e aos acordos fundamentais das cláusulas 2-5.
- 15.2. O Dominante aceita o controle, o domínio e a disciplina do Submisso durante a vigência do contrato. O Dominante pode utilizar o corpo do Submisso em qualquer momento durante as horas atribuídas, ou em horas adicionais acordadas, da maneira que considere oportuno, no sexo ou em qualquer outro âmbito.
- 15.3. O Dominante oferecerá ao Submisso o treinamento e a orientação necessários para servir adequadamente ao Dominante.
- 15.4. O Dominante manterá um entorno estável e seguro para que o Submisso possa levar a cabo suas obrigações para servir ao Dominante.
- 15.5. O Dominante pode disciplinar o Submisso quanto seja necessário para assegurar-se de que o Submisso entenda totalmente seu papel de submissão ao Dominante e para desalentar condutas inaceitáveis. O Dominante pode açoitar, surrar, dar chicotadas e castigar fisicamente o Submisso se o considerar oportuno por motivos de disciplina, por prazer ou por qualquer outra razão, que não está obrigado a expor.
- 15.6. No treinamento e na administração de disciplina, o Dominante garantirá que não fiquem marcas no corpo do Submisso, nem feridas que exijam atenção médica.

- 15.7. No treinamento e na administração de disciplina, o Dominante garantirá que a disciplina e os instrumentos utilizados para administrá-la sejam seguros; não os utilizará de maneira que provoquem danos sérios e em nenhum caso poderá transpassar os limites estabelecidos e detalhados neste contrato.
- 15.8. Em caso de enfermidade ou ferida, o Dominante cuidará do Submisso, vigiará sua saúde e sua segurança, e solicitará atenção médica quando o considerar necessário.
- 15.9. O Dominante cuidará de sua própria saúde e procurará atenção médica quando for necessário para evitar riscos.
- 15.10. O Dominante não emprestará seu Submisso a outro Dominante.
- 15.11. O Dominante poderá sujeitar, algemar ou atar o Submisso em todo momento durante as horas atribuídas ou em qualquer hora adicional por qualquer razão e por compridos períodos de tempo, emprestando a devida atenção à saúde e a segurança do Submisso.
- 15.12. O Dominante garantirá que todo o equipamento utilizado para o treinamento e a disciplina se mantenha limpo, higiênico e seguro em todo momento.

### **SUBMISSO**

- 15.13. O Submisso aceita o Dominante como seu dono e entende que agora é de sua propriedade e que está ao seu dispor quando o Dominante lhe agrade durante a vigência do contrato em geral, mas especialmente nas horas atribuídas e nas horas adicionais acordadas.
- 15.14. O Submisso obedecerá às normas estabelecidas no Apêndice 1 deste contrato.
- 15.15. O Submisso servirá ao Dominante em tudo aquilo que o Dominante considere oportuno e deve fazer todo o possível por agradecer ao Dominante em todo momento.
- 15.16. O Submisso tomará medidas necessárias para cuidar de sua saúde, solicitará ou procurará atenção médica quando a necessitar, e em todo momento manterá informado o Dominante de qualquer problema de saúde que possa surgir.
- 15.17. O Submisso aceitará sem questionar todas e cada uma das ações disciplinadoras que o Dominante considere necessárias, e em todo momento recordará seu papel e sua função ante o Dominante.
- 15.18. O Submisso não se tocará nem se proporcionará prazer sexual sem a permissão do Dominante.
- 15.19. O Submisso se submeterá a toda atividade sexual que exija o Dominante, sem duvidar e sem discutir.
- 15.20. O Submisso se comportará sempre com respeito para o Dominante e só se dirigirá a ele como Daddy, senhor, Senpai ou qualquer outro apelativo que lhe ordene o Dominante.

### **ATIVIDADES**

16. O Submisso não participará de atividades ou atos sexuais que qualquer das duas partes considere inseguras nem nas atividades detalhadas no Apêndice 2.
17. O Dominante e o Submisso comentaram as atividades estabelecidas no Apêndice 3 e fazem constar por escrito no Apêndice 3 seu acordo a respeito.

### **PALAVRAS DE SEGURANÇA**

18. O Dominante e o Submisso admitem que o Dominante pode solicitar ao Submisso, ações que não possam levar-se a cabo sem incorrer em danos físicos, mentais, emocionais, espirituais ou de outro tipo no momento em que lhe solicitam. Neste tipo de circunstâncias, o Submisso pode utilizar uma palavra de segurança. Serão incluídas duas palavras de segurança em função da intensidade das demandas.

19. Será utilizada a palavra de segurança \_\_\_\_\_ para indicar ao Dominante que o Submisso está chegando ao limite da resistência.
20. Será utilizada a palavra de segurança \_\_\_\_\_ para indicar ao Dominante que o Submisso já não pode tolerar mais exigências. Quando se disser esta palavra, a ação do Dominante cessará totalmente, com efeito imediato.

## CONCLUSÃO

21. Os abaixo assinantes têm lido e entendido totalmente o que estipula este contrato.

Aceitamos livremente os termos deste contrato e com nossa assinatura damos nossa conformidade.

\_\_\_\_\_  
**Dominante:**

**Data:**

\_\_\_\_\_  
**Submisso:**

**Data:**

## APÊNDICE 1 NORMAS

### **Obediência:**

O Submisso obedecerá imediatamente todas as instruções do Dominante, sem duvidar, sem reservas e de forma expedita. O Submisso aceitará toda atividade sexual que o Dominante considere oportuna e prazerosa, exceto as atividades contempladas nos limites infranqueáveis (Apêndice 2). O fará com entusiasmo e sem duvidar.

### **Sono:**

O Submisso garantirá que dorme no mínimo oito horas diárias quando não estiver com o Dominante.

### **Roupa:**

Durante a vigência do contrato, o Submisso só vestirá roupa que o Dominante tenha aprovado. Se o Dominante assim o exigir, enquanto o contrato esteja vigente, o Submisso ficará com os adornos que lhe exija o Dominante, em sua presença ou em qualquer outro momento que o Dominante considere oportuno.

### **Higiene pessoal e beleza:**

O Submisso estará limpo e depilado em todo momento.

### **Segurança pessoal:**

O Submisso não beberá em excesso, não fumará, não tomará substâncias psicotrópicas, nem correrá riscos desnecessários.

### **Qualidades pessoais:**

O Submisso só manterá relações sexuais com o Dominante. O Submisso se comportará em todo momento com respeito e humildade. Deve compreender que sua conduta influi diretamente na do Dominante.

Será responsabilizado por eventuais delitos, desmandos e os excessos cometidos quando não na presença do Dominante.

Ao descumprimento de qualquer das normas anteriores será imediatamente castigado, e o Dominante determinará a natureza do castigo.

## **APÊNDICE 2**

### **LIMITES RÍGIDOS**

1. *Sem atos com fogo.*
2. *Sem atos com urina, ou defecção e seus produtos.*
3. *Sem atos com agulhas, facas, perfurações e sangue.*
4. *Sem atos com crianças ou animais.*
5. *Sem atos que deixem marcas permanentes na pele.*
6. *Sem atividade que implique contato direto com corrente elétrica (tanto alternada como contínua), fogo ou chamas no corpo.*

## **APÊNDICE 3**

### **LIMITES SUAVES**

#### **A discutir e acordar por ambas as partes:**

**Quais dos seguintes atos sexuais são aceitáveis para o Submisso?**

- ( ) Masturbação
- ( ) Felacão
- ( ) Cunnilingus
- ( ) Penetração anal
- ( ) Fisting anal

**Quais práticas o Submisso está disposto a realizar?**

- ( ) *Anal Training*
- ( ) *Asfixia*
- ( ) *Biting*
- ( ) *Blindfold*
- ( ) *Bondage*
- ( ) *Bukkake*
- ( ) *Bolas Tailandesas*
- ( ) *Canga*
- ( ) *Canning*
- ( ) *CBT (Cock and Ball Torture)*
- ( ) *Crossdressing*
- ( ) *Eletroestimulação*
- ( ) *Face sitting*
- ( ) *Pet Play*
- ( ) *Podolatria*
- ( ) *Rape Play*
- ( ) *Shibari*
- ( ) *Spanking*
- ( ) *Tickling*
- ( ) *Waxplay*
- ( ) *Zelofilia*

**A ingestão de sêmen é aceitável para o Submisso?**

- ( ) Sim ( ) Não

**O uso de brinquedos sexuais é aceitável para o Submisso?**

- ( ) *Vibradores*
- ( ) *Consoladores*
- ( ) *Plugues anais*
- ( ) *Anéis Penianos*
- ( ) *Outros brinquedos anais/penianos*

**O Submisso aceita o uso de Bondage?**

- ( ) *Mãos na frente*
- ( ) *Mãos atrás*
- ( ) *Tornozelos*
- ( ) *Joelhos*
- ( ) *Cotovelos*
- ( ) *Pulsos aos tornozelos*
- ( ) *Barras de amarração*
- ( ) *Amarrado ao mobiliário*
- ( ) *Vendar*
- ( ) *Colocação de mordança*
- ( ) *Bondage com cordas*
- ( ) *Bondage com fita adesiva*
- ( ) *Bondage com algemas de couro*
- ( ) *Suspensão*
- ( ) *Bondage com algemas de metal/restrições*

**Quanto de dor o Submisso está disposto a experimentar?**

*Onde 1 equivale a que gosta muito e 5, a que lhe desgosta muito:*

- ( ) 1
- ( ) 2
- ( ) 3
- ( ) 4
- ( ) 5

**Aceita o Submisso as seguintes forma de dor/castigo/disciplina?**

*Onde 1 é para nenhum e 5 é para grave: 1 – 2 – 3 – 4 – 5*

- *Açoites*                    1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Chicotadas*                1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Açoites com vara*        1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Mordidas*                  1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Pinças para mamilos*    1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Pinças genitais*          1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Gelo*                        1 ( ) – ( ) 2 – ( ) – 3 ( ) – 4 ( ) – 5 ( )
- *Outros tipos/métodos de dor*